

**TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**

PREGÃO Nº _____/2019

(Processo Administrativo n.º 105585/2019)

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços, pelo menor preço por lote, no prazo de 12 (doze) meses, para eventuais e futuras aquisições de **HIDRÔMETROS** para suprir as necessidades das unidades comerciais da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de HIDRÔMETROS é fundamental para o pleno funcionamento das atividades operacionais e comerciais desenvolvidas na Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO.

2.2. Considerando a grande demanda de utilização de HIDRÔMETROS e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionalização do gasto público, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual contratação conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários.

2.3. Sugerimos a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, pois a contratação agora solicitada enquadra-se nas hipóteses do art. 3º, inciso IV do Decreto nº 7892/2013, visto a dificuldade de se definir o quantitativo ideal a ser adquirido, bem como a possibilidade de surgirem necessidades posteriores. Neste sentido, considerando a grande demanda de utilização dos materiais em apreço e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionalização do gasto público, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual contratação conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários.

2.4. Por fim, tendo em vista a impossibilidade de precisar o quantitativo a ser demandado pela administração, bem como a conveniência de que as entregas sejam feitas de forma

parcelada, o Sistema de Registro de Preços apresenta-se neste momento como a opção mais viável e vantajosa para a administração pública.

2.5. A não aplicação das disposições do *artigo 43* da Lei Complementar nº 123/2006, alterado pelo *artigo 48* da Lei Complementar nº 147/2014, não inclui um lote com percentual de até 25% do objeto contratado – a competição para microempresas e empresas de pequeno porte –, visto que tal divisão não é economicamente vantajosa para a DESO. Pois, para atingir a eficiência técnica, a inclusão de um único lote garante o melhor gerenciamento do processo com apenas um fornecedor favorecendo a administração pública em manter um maior controle, maior interação, maior cumprimento dos prazos e não obstante obter ganho na economia de escala.

3. ESPECIFICAÇÃO MATERIAL, CARACTERÍSTICA, CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. A contratada deverá fornecer os produtos conforme especificação, condições e quantidades previstas no **ANEXO I** deste Termo de Referência;

3.2. Este processo é destinado a **ampla concorrência**;

3.3. O critério de julgamento será o de menor preço por lote.

4. CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO DOS BENS

4.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

4.1.1. Para o recebimento de cada lote de hidrômetro deve ser realizado coletas de amostras aleatórias, conforme NBR 5.426/1985, Plano de Amostragem Simples Normal, Nível de Inspeção S2, NQA (nível de qualidade de aceitação) 6,5, onde serão submetidas aos seguintes ensaios: IDM e alguns dos elencados na Portaria 246/2000, que será definido no momento da coleta das amostras.

4.1.2. Os ensaios informados no item anterior, devem ser realizados no laboratório do fabricante, e acompanhado por funcionário da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO.

4.1.3. Todos os custos para que o funcionário da DESO possa acompanhar os testes (passagem, hospedagem e alimentação) devem ser por conta da contratada.

4.1.4. Os hidrômetros deverão ser entregues no Setor de Hidrometria (5.0.08.01/CHID) na Sede da DESO, situada na rua Campo do Brito, nº 331 – bairro 13 de Julho, em Aracaju, Sergipe.

4.1.5. Emitida a Ordem de Fornecimento, a Contratada terá até 30 (trinta) dias após o seu recebimento, para iniciar a entrega dos equipamentos.

4.2. ESPECIFICAÇÕES ATINENTES AO CONTROLE DE QUALIDADE

4.2.1. Os hidrômetros deverão ser projetados, fabricados e ensaiados segundo a última revisão das normas técnicas da ABNT para verificação da qualidade das matérias-primas e dos processos de fabricação.

4.2.2. Deverão ser apresentados certificados de conformidade emitidos por institutos especializados e credenciados, com reconhecida competência e idoneidade e devidamente aprovados pela DESO, atestando a adequação das matérias-primas utilizadas na fabricação, bem como dos testes de performance e de conformidade com as normas técnicas e legislação vigentes.

4.2.3. Os hidrômetros deverão ser embalados e acondicionados de forma a permitir a fácil identificação e rastreabilidade de cada lote dos quais serão retiradas as amostras para os testes de conformidade.

4.2.4. Os lotes de hidrômetros somente serão recebidos para o estoque controlado e utilização em campo após a apresentação dos certificados de conformidade e liberação do Setor de Hidrometria 5.0.08.01/CHID, esta liberação está condicionada aos resultados obtidos nos itens deste termo.

4.3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS

4.3.1. As especificações técnicas dos **HIDRÔMETROS** estão localizadas no **ANEXO I** deste **TERMO DE REFERÊNCIA**;

4.3.2. Os hidrômetros deverão ter a logomarca da DESO impressa no mostrador da relojoaria, conforme o seguinte modelo:



4.3.4 Os hidrômetros devem ser fabricados de acordo com as normas vigentes e ter aprovação do seu modelo junto ao INMETRO e as Especificações técnicas da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO;

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Os produtos serão fornecidos de acordo com as quantidades constantes nas Ordens de Fornecimento emitidas pela Gerência de Compras e Almoxarifado da DESO, correndo por conta da CONTRATADA todos os custos com embalagem de proteção, acessórios, carga, transporte e descarga dos produtos até o local de entrega, incluindo inclusive os custos inerentes a esses serviços, tais como: seguros, impostos, taxas e outros.

5.2. As entregas serão sempre mediante programação e conforme as necessidades da DESO.

5.3. A DESO se reserva o direito de rejeitar os equipamentos fornecidos e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso, omissos, não previsto no Contrato ou no presente Termo, e tudo o mais que se relacione direta ou indiretamente com o fornecimento em questão.

5.4. Por fim, a atuação da Fiscalização da DESO em nada diminui a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que se refere ao fornecimento dos equipamentos objeto do presente Termo.

6. PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias sequenciais contados a partir da data do recebimento da ordem de fornecimento pelo licitante vencedor, que se dará por meio físico (correios) ou eletrônico (e-mail), conforme solicitações da DESO.

6.1.2. Não serão aceitas como justificativas de irregularidades no fornecimento: a paralisação da unidade fabril ou a quebra de equipamentos, a necessidade de manutenções na indústria, a falta de matéria-prima, problemas com o transporte, etc.

6.1.3. Para o saneamento dessas situações o fornecedor deverá providenciar a aquisição do produto em outras regiões e/ou com outros fornecedores, garantindo e comprovando sua qualidade em consonância com as especificações estabelecidas, entregando o produto ao mesmo preço daquele ofertado para esta licitação.

6.2. LOCAL DE ENTREGA: O local de entrega será no seguinte endereço: **COORDENAÇÃO DE HIDROMETRIA, localizado na Sede da Deso, Rua Campo Do Brito, Nº 331, Bairro Praia 13 de Julho, Aracaju/Se**, de acordo com a (s) solicitação (ões) da DESO, sendo que os materiais somente serão recebidos nos dias úteis, nos horários de

07 h às 12 h e das 14 h às 16 h e em hipótese alguma a Deso receberá os materiais aos sábados, Domingos, Feriados e dias Santo Nacionais, Estaduais e Municipais;

6.3. Os materiais deverão vir acompanhados dos respectivos catálogos técnicos, termo de garantia, manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada e certificado(s) de qualidade pertinente(s).

6.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do final do prazo para o recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.9. A licitante deverá descrever o produto ofertado e indicar a marca e o modelo, conforme o caso, sob pena de desclassificação.

7. CRITÉRIO ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

7.1. Os preços unitários e global somente serão aceitos quando não superiores aos estimados no preço de referência da DESO constante no ANEXO I;

7.2. No caso em que forem apresentadas propostas com valor global dentro dos parâmetros especificados, mas que os valores unitários não atendam o critério estipulado no item acima, deverá a Administração promover junto a proponente a solicitação de revisão destes itens de forma que todos os itens estejam dentro dos preços máximos estabelecidos;

7.3. Em hipótese alguma será aceito aumento dos valores inicialmente propostos;

7.4. Não havendo por parte do arrematante a revisão de sua proposta dentro do prazo estabelecido pelo pregoeiro, a mesma terá sua proposta desclassificada;

8. VIGÊNCIA DA ATA

8.1. O prazo de vigência será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.1.7. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.4. Oferecer garantia mínima de 12 (DOZE) meses;

10.5. Responsabilizar-se pelos vícios aparentes e ocultos ou danos eventualmente decorrentes do objeto, em observância ao que dispõe os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, quando, no prazo do recebimento provisório, os produtos apresentem defeitos/vícios ou estejam em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

10.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1. O PROPONENTE, arrematante do(s) lote(s) do objeto da licitação, na etapa de habilitação, para qualificação técnica, deverá apresentar os seguintes documentos:

13.1.1. Atestado de Fornecimento do Produto: Deverá comprovar por meio de Certidão (ões), Atestado(s) ou Declaração (ões) fornecido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado;

13.1.2. Caso o proponente for representante autorizado de fabricante, deverão ser aceitos atestados emitidos em nome do próprio fabricante, desde que apresentados acompanhado da “Declaração” autorizando a representação.

13.2. Caso a DESO julgue necessário, o PROPONENTE deverá disponibilizar amostra de cada item do(s) lote(s) da licitação que deverá atender a todas as características solicitadas.

14. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

14.1. Conforme abaixo:

14.1.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

14.1.2. O Balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) Para as sociedades anônimas, cópia autenticada da publicação em Diário oficial.
- b) Para as demais empresas, cópias legíveis e autenticadas das páginas do Livro Diário, onde foram transcritos o balanço patrimonial e a documentação do resultado do último exercício social, com os respectivos termos de abertura e encerramentos registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Títulos e Documentos;
- c) Para as empresas constituídas a menos de um ano será exigido apenas o balanço de abertura e demonstrações contábeis na forma da lei.

d) No caso de ME/EPP, desde que optante pelo simples, será exigido contabilidade simplificada.

e) No caso de licitantes com apuração no lucro real, será exigido comprovante de entrega do SPED CONTÁBIL.

14.1.3. A comprovação que possui Patrimônio Líquido não inferior a 3% (cinco por cento) do valor global estimado para a contratação.

15. DO PAGAMENTO

15.1. Os recursos financeiros para pagamento dos fornecimentos serão oriundos da RECEITA PRÓPRIA da DESO, FR10.

15.2. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para quitação.

15.3. Nenhum pagamento será efetuado a empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15.4. Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A contratada pelo inadimplemento de suas obrigações, garantida a prévia defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, ficará sujeita as seguintes sanções previstas no RILC da DESO e na Lei 13.303/2016:

16.1.1 – Advertência;

16.1.2 – Multa moratória;

16.1.3 – Multa compensatória;

16.1.4 – Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

16.1.5 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

16.2. As sanções constantes no **item 15.1** poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

16.3. Ficarão impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio de defesa, o fornecedor que:

16.3.1 – Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;

16.3.2 – Não mantiver proposta, injustificadamente;

16.3.3 – Comportar-se de modo inidôneo;

16.3.4 – Fizer declaração falsa;

16.3.5 – Cometer fraude fiscal;

16.3.6 – Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

16.4. São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

16.5. As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

16.6. A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no sistema de gerenciamento de contatos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ao não.

16.7. A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

16.7.1. Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

16.7.2. Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

16.7.3. Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

15.7.4. No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente a 5% do valor total do contrato;

16.7.5. No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela não executada;

16.7.6. No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 20% sobre o saldo remanescente do contrato;

16.7.7. Nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 5 % sobre o valor da parcela em atraso.

16.8. Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

16.9. A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos;

16.10. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

17. DA PROPOSTA DE PREÇOS

17.1. O licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas no Edital, o atendimento dos seguintes requisitos:

17.1.1. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre objeto licitado constante da proposta;

17.1.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais;

17.1.3. A proposta entregue será considerada com prazo de validade mínimo de 60 dias, contados da data da sessão pública de abertura desta licitação;

17.2. Serão desclassificadas as propostas:

17.2.1. Que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;

17.2.2. Que contiverem preços ou vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

17.2.3. Que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros licitantes;

16.2.4. Que forem superiores ao valor orçado pela DESO.

17.3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista.

17.4. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas no Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.

17.5. A Proposta de Preço será considerada completa e abrangerá todos os custos necessários ao objeto.

17.6. Empresas que participarem deste processo, que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002, a Administração instaurará processo administrativo para apurar as condutas das empresas (TCU – Acórdão nº 754/2015 – Plenário) concomitantemente com as Sanções Administrativas previstas no item 13.0 deste Termo de referência.

18 – GARANTIA CONTRATUAL

18.1. A empresa contratada, para garantia da execução do contrato, apresentará à 5.0.11.00/GFIN – Gerência Financeira desta Companhia, no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados do recebimento da Ordem de Fornecimento pelos correios ou via e-mail, a importância correspondente a 3% (três por cento) do valor Contratual, em uma das seguintes modalidades: Caução em Dinheiro, Seguro-Garantia ou Fiança Bancária.

18.1.1. Nos casos em que a aquisição não ultrapasse o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), não será exigida a apresentação de garantia contratual;

18.1.2. O fornecedor será notificado a apresentar a garantia contratual por meio de correspondência física (correios) ou digital (e-mail). Os endereços físicos e digital devem ser informados na proposta comercial.

19 – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

19.1. Preços fixos e irrealizáveis pelo período de vigência do Registro de Preços.

Aracaju/Se, 18 de dezembro de 2019.

Tatiana Franco da Silva

2.0.06.00/GCAL

(Termo de Referência elaborado por Marcos Alexandre de Alencar Soares, Matrícula 3890-2)

ANEXO I

DESCRIÇÃO, QUANTIDADES, VALORES UNITÁRIOS MÁXIMOS E GLOBAIS MÁXIMOS

LOTE 1 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR GLOBAL MÁXIMO
1.1	Hidrômetro multijato 1/2" , Relojoaria inclinada em 45°, Classe metrológica B, Vazão nominal – 1,5 m³/h, Vazão máxima – 3,0 m³/h, Kit de instalação, Comprimento – 1,65 mm.	UN	80.000	R\$ 93,20	R\$ 7.456.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 1					R\$ 7.456.000,00
LOTE 2 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR GLOBAL MÁXIMO
2.1	Hidrômetro woltmann DN 80 mm (3") , Vazão nominal Qn 40 m³/h, Vazão máxima 80 m³/h, Kit de instalação, Acionamento magnético, Classe metrológica B, Pré equipado por telemetria, Com filtro Comprimento 350 mm, Atender as normas metrológicas do INMETRO (RTM) vigente.	UN	80	R\$ 1.965,05	R\$ 157.204,00
2.2	Hidrômetro volumétrico 1/2" , Relojoaria inclinada em 45°, Classe metrológica C, Vazão nominal – 1,5 m³/h, Vazão máxima – 3,0 m³/h, Kit de instalação, Comprimento – 1,65 mm.	UN	1.300	R\$ 92,67	R\$ 120.471,00
2.3	Hidrômetro multijato 2" , vazão máxima 30 m³/h – nominal 15 m³/h,	UN	400	R\$1.150,03	R\$ 460.012,00

50 mm, Multijato – Pré equipado com filtro, Classe metrológica B, Telemetria, Transmissão magnética, Relojoaria seca 360° com limitador rotação, Cúpula de alta resistência ao impacto e as intempéries, Carcaça em liga cobre (mínimo 60%), Sistema de blindagem magnética para proteção, Atender as normas metrológicas do INMETRO (RTM) vigente.				
VALOR TOTAL DO LOTE 2				R\$ 737.687,00
VALOR TOTAL DO PROCESSO				R\$ 8.193.687,00
OITO MILHÕES, CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E OITO E SETE REAIS				

ANEXO II – SUGESTÃO PARA APRESENTAÇÃO PROPOSTA DE PREÇO DETALHADA

A empresa (razão social da licitante), inscrita no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) (nome do representante legal), infra-assinado, para os fins do Pregão ____, apresenta a seguinte proposta de preço:

LOTE XX						
	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM X	XXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
ITEM X	XXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
ITEM X	XXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
ITEM X	XXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
TOTAL						R\$

Valor total por extenso: R\$ xxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxx)

- Validade da Proposta:** no mínimo 60 dias;
- Prazo de entrega:** 30 (trinta) dias sequenciais;
- Local de Entrega:** COORDENAÇÃO DE HIDROMETRIA, localizado na Sede da Deso, Rua Campo do Brito, Nº 331, Bairro Praia 13 de Julho, Aracaju/Se;
- Catálogos:** Especificar detalhadamente cada item licitado, juntando portfólios e/ou catálogos com especificações precisas e ilustrações;
- Telefone/Fax:** (xx) xxxx-xxxx;
- E-mail:** (fundamental para o envio da Ordem de Fornecimento)
- Banco:** (xxxxx)
- Agência:** (xxxxx)
- Nº da Conta Corrente:** (xxxxx)
- Frete:** CIF

Ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do representante legal